



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.464 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA PEDRO BERTOZZI, SI -
TUADA NA VILA OLÍMPICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a Rua Pedro Bertozzi, situada na Vila Olímpica, que passará a ter início na Avenida Benedito Carlos Simões e término na Avenida Mansur Frayha.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 860, de 18 / 11 / 93.